

REALIZE MAIS RAPIDAMENTE AS SUAS VIAGENS DE SONHO

TAP CLASSIC E TAP GOLD

GUIA DE BENEFÍCIOS E SEGUROS







ÍNDICE

- 5 DUAS FORMAS DE ATINGIR MAIS RAPIDAMENTE O SEU DESTINO
CARTÃO TAP VISA E CARTÃO TAP AMERICAN EXPRESS®
- 6 CONTACTOS ÚTEIS
- 8 VÁ MAIS LONGE EM MAIOR SEGURANÇA
RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA
- 9 FACILIDADE DE PAGAMENTO, É APENAS UMA DAS VANTAGENS
UTILIZAÇÃO DO CARTÃO
- 11 DUAS FORMAS DE ACUMULAR MILHAS
1 CONTA = 2 CARTÕES DE CRÉDITO
- 12 MAIS MILHAS, MAIS VIAGENS
RECEBA MILHAS
- 13 OS DETALHES QUE O TORNAM ESPECIAL
BENEFÍCIOS TAP GOLD
- 15 REALIZE AS SUAS VIAGENS DE SONHO
PROGRAMA VICTORIA
- 21 DUAS FORMAS DE PAGAR PARA MAIOR CONFORTO
LINHA DE CRÉDITO
- 22 DOIS CARTÕES, UM ÚNICO EXTRATO
PAGAMENTOS MENSAIS
- 25 MUITO MAIS SEGURANÇA PARA AS SUAS VIAGENS
SEGUROS E ASSISTÊNCIAS



1 CONTA
2 CARTÕES
+ MILHAS



DUAS FORMAS DE ATINGIR MAIS RAPIDAMENTE O SEU DESTINO

CARTÃO TAP VISA E CARTÃO TAP AMERICAN EXPRESS

Bem-vindo ao mundo exclusivo de vantagens e benefícios dos cartões TAP Classic e TAP Gold.

O Guia do Utilizador do Cartão TAP proporciona-lhe toda a informação necessária sobre a utilização do seu cartão e apresenta-lhe o conjunto de seguros e benefícios associados para quem aprecia o prazer de viajar.

No caso de permanecer alguma dúvida após a leitura deste guia, não hesite em contactar-nos para qualquer esclarecimento adicional.

As informações deste guia são de carácter informativo e poderão ser alteradas a qualquer momento. Antes da vinculação a qualquer contrato de crédito deverá ler atentamente a Ficha de Informação Normalizada que lhe foi disponibilizada a par das Condições Gerais de Utilização do cartão, acessíveis para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp ou em www.millenniumbcp.pt.

Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

CONTACTOS ÚTEIS

MILLENNIUM BCP

em Portugal, tel.: 707 31 30 40

Se ligar a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10€ por minuto; se optar por nos ligar da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25€. A estes valores acrescerá IVA.

no Estrangeiro, tel.: +351 22 608 92 26

(Atendimento Personalizado 24 horas)

www.millenniumbcp.pt

VISA INTERNACIONAL

no Estrangeiro, tel.: (1) (410) 581 3836

(24 horas por dia, 365 dias por ano)

AMERICAN EXPRESS

em Portugal, tel.: 707 50 40 50

Se ligar a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10€ por minuto; se optar por nos ligar da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25€. A estes valores acrescerá IVA.

no Estrangeiro, tel.: (+351) 21 427 82 05

(Atendimento Personalizado 24 horas)

www.americanexpress.pt

PROGRAMA VICTORIA DA TAP

Tel.: 707 205 700 - Fax: 21 843 11 95

(Atendimento personalizado: dias úteis das 08:00h às 00:00h e fins de semana e feriados das 08:00h às 22:00h.)

Programa Victoria - Miles Winner

Apartado 50194

1704-801 Lisboa, Portugal

victoriamiles@tap.pt

www.flytap.com

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA

em Portugal, tel.: 210 347 932

no Estrangeiro, tel.: (+351) 210 347 932

(Atendimento Personalizado 24 horas)

ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA

- Remessa Livre nº 50187, EC S. João de Brito, 1704-960 Lisboa
(não necessita de selo)

Em caso de roubo, perda, furto ou extravio do seu Cartão TAP, comunique de imediato para um dos números acima referidos do Millennium bcp, indicando o número do cartão e a respetiva validade:

Escreva aqui os números dos seus Cartões TAP e a data de validade:

Número do Cartão TAP Visa

■■■■■ ■■■■■ ■■■■■ ■■■■■■

Data de Validade

■■ ■■■■■

Número do Cartão TAP American Express

■■■■■ ■■■■■■■■ ■■■■■■

Data de Validade

■■ ■■■■■

VÁ MAIS LONGE EM MAIOR SEGURANÇA

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

O Cartão TAP é pessoal e intransmissível e como tal não pode ser utilizado por terceiros.

Ao receber o cartão, verifique se o seu nome está corretamente gravado e confirme se os dígitos do Cartão TAP estão legíveis.

O código pessoal de acesso (PIN) é necessário para validar as suas compras e para efetuar adiantamentos de numerário a crédito (*cash advance*) em todas as caixas automáticas (ATM), identificadas com o símbolo Visa ou com o símbolo American Express, conforme utilize o seu Cartão TAP Visa ou o seu Cartão TAP American Express.

Assim que receber os códigos pessoais de acesso, memorize-os e destrua-os. Nunca registre estes códigos num suporte susceptível de se extraviar com os seus Cartões TAP, nem os comunique a terceiros.

Caso pretenda alterar este código para um número escolhido por si, mais facilmente memorizável, poderá fazê-lo nas caixas automáticas da Rede Multibanco, seleccionando a opção apropriada.

Registe em local acessível o número dos seus Cartões TAP e a data de validade, bem como os números de telefone a contactar em caso de roubo, furto, perda ou extravio.

FACILIDADE DE PAGAMENTO, É APENAS UMA DAS VANTAGENS

UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

O cartão TAP emitido pelo Millennium bcp em parceria com a TAP Portugal, é um cartão de crédito aceite em Portugal e no estrangeiro e que lhe permite realizar as seguintes operações:

- Pagamento de bens e serviços com os cartões TAP Visa e TAP American Express, em estabelecimentos comerciais aderentes à rede Visa ou à rede American Express, respetivamente;
- Levantamento de dinheiro a crédito (*cash advance*) com os cartões TAP Visa e TAP American Express, em Caixas Automáticas aderentes à rede Visa ou à rede American Express, respetivamente;
- Pagamento de serviços e compras a crédito em Caixas Automáticas (ATM) da rede Multibanco em Portugal, com os cartões TAP Visa e Tap American Express.



DUAS FORMAS DE ACUMULAR MILHAS

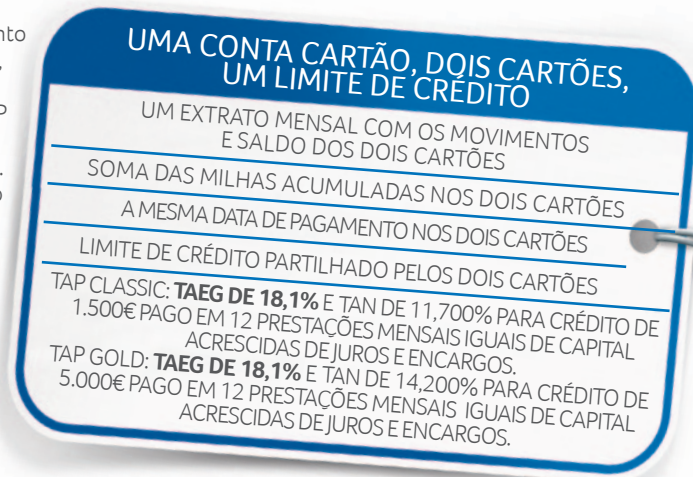
1 CONTA = 2 CARTÕES DE CRÉDITO

Ao aderir aos Cartões TAP fica automaticamente com dois cartões de crédito: um Cartão TAP Visa e um Cartão TAP American Express. Estes cartões estão associados à mesma conta cartão e partilham o mesmo limite de crédito, com vantagens adicionais

Ao ter 2 cartões passa a dispor de uma maior cobertura mundial, utilizando tanto a rede Visa como a rede American Express. Acumula milhas mais rapidamente, que pode trocar por viagens até aos seus destinos de sonho.

Paga uma única anuidade pelos dois cartões: 80€ pelo TAP Gold e 40€ pelo TAP Classic (+ Imposto do Selo). O Cartão TAP American Express é isento de anuidade, assumindo a anuidade do Cartão TAP Visa, caso este seja cancelado. O Cartão TAP Visa e o Cartão TAP American Express são gémeos, ou seja, estão associados à mesma conta cartão, partilhando:

- Limite de crédito
- Soma das milhas acumuladas com os 2 cartões
- Um único extrato com o saldo e movimentos dos 2 cartões
- A mesma opção de pagamento
- A mesma data de pagamento



MAIS MILHAS, MAIS VIAGENS

RECEBA MILHAS

Receba Milhas na Adesão

Ao aderir ao Cartão TAP Gold recebe de imediato 5 000 milhas. Se preferir o Cartão TAP Classic recebe 1 000 milhas. Pela subscrição de um Cartão por um 2º titular, recebe 2 500 milhas para o TAP Gold e 500 milhas para o TAP Classic.

As suas compras valem Milhas

Pelas compras efetuadas com os Cartões TAP, recebe milhas. Por cada 1€ de compras com o Cartão TAP Visa recebe 1 milha. Se utilizar o Cartão TAP American Express acumula ainda mais milhas: por cada 1€ de compras recebe 1,25 milhas se utilizar o TAP Classic e 1,5 milhas se utilizar o TAP Gold. As milhas acumuladas pelas compras são arredondadas à unidade e são enviadas para a TAP mensalmente na data de fecho do extrato.

O pagamento de serviços e compras a crédito em Caixas Automáticas (ATM) da rede Multibanco em Portugal, através do Call Center do banco, em www.millenniumbcp.pt, ou através do serviço Mobile do Banco, não atribui milhas.

Com o Cartão TAP American Express acumula mais milhas por cada compra, em comparação com o Cartão TAP Visa.

Quanto mais utilizar o Cartão TAP American Express, mais depressa atinge o número de milhas necessário para fazer as suas viagens de sonho.

1€ = 1,25 Milhas



+

1€ = 1 Milha



1€ = 1,5 Milhas



+

1€ = 1 Milha



As milhas acumuladas pela utilização dos 1º e 2º titulares são creditadas na conta de Membro Victoria do 1º titular.

Milhas Adicionais

Para além das milhas acumuladas pelas compras, recebe milhas adicionais de acordo com a faturação acumulada em cada semestre por conta cartão: por cada 5.000€ em compras, recebe 1 000 milhas para o TAP Gold e 500 milhas para o TAP Classic.

Resumo de Milhas

	TAP Gold		TAP Classic	
	Visa	American Express	Visa	American Express
Milhas por Adesão	5 000		1 000	
Milhas por cada 1€ de compras	1	1,5	1	1,25
Milhas semestrais por cada 5.000€ em compras	1 000		500	

OS DETALHES QUE O TORNAM ESPECIAL

BENEFÍCIOS TAP CLASSIC & TAP GOLD

Milhas Status

As milhas resultantes das compras feitas com os cartões de crédito TAP também trazem mais vantagens! Por cada 5 milhas de compras ganhas com o cartão TAP recebe 1 milha status , até ao máximo de 5.000 milhas status por ano.

Programa Victoria+

Se aderir ao Programa Victoria+ podem receber ainda mais milhas por ano:

- 5.000 milhas adicionais por ano no Programa Victoria+ base
- 10.000 milhas adicionais por ano no Programa Victoria+ super

Para tal basta que tenha ganho no ano, um montante mínimo de 20.000 milhas bónus pelas compras realizadas com o cartão de crédito TAP.

Nos Aeroportos nacionais, acesso ao check-in tap|plus que lhe garante um atendimento rápido e personalizado.

- Acesso à Fast Track – Segurança e Raio X prioritários no Aeroporto de Lisboa.

As vantagens acima referidas não se aplicam se viajar com bilhetes tap|discount, bilhetes com descontos da indústria, tais como as tarifas especiais para profissionais de companhias aéreas ou agentes de viagem, entre outros. Consulte os Termos e Condições do Programa Victoria em www.flytap.com.





REALIZE AS SUAS VIAGENS DE SONHO

PROGRAMA VICTORIA

O seu Cartão TAP tem inscrito o seu número Victoria que deve mencionar ao reservar o seu voo com a TAP ou com uma das companhias aéreas parceiras, pois acumula milhas enquanto voa, dependendo o seu número da distância percorrida e do tipo de bilhete de viagem.

Ao utilizar o seu Cartão TAP em qualquer parceiro do Programa Victoria que pode consultar em www.flytap.com (companhias aéreas, hotéis, rent-a-car, gasolineiras, operadores de telecomunicações, revistas, viagens organizadas, entre outros), acumula milhas provenientes do parceiro que, em conjunto com as milhas resultantes das compras com o Cartão, podem ser convertidas em viagens.

As milhas têm uma validade de 3 anos e podem ser trocadas por viagens de avião, para si, ou para a sua família e amigos.

Consulte nos quadros seguintes o número de milhas necessárias para obter um Bilhete de ida e volta.

Em companhias aéreas que integram a Star Alliance*

Bilhete Prémio	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
A Europa & Norte de África	Económica	30 000	90 000	70 000	90 000	130 000	50 000	125 000	160 000
	Executiva	40 000	120 000	110 000	120 000	190 000	70 000	200 000	210 000
	Primeira	-	180 000	170 000	180 000	290 000	110 000	300 000	320 000
B Médio Oriente	Económica	90 000	35 000	120 000	165 000	170 000	90 000	125 000	205 000
	Executiva	120 000	50 000	160 000	220 000	220 000	135 000	170 000	270 000
	Primeira	180 000	75 000	240 000	330 000	330 000	200 000	260 000	410 000
C Canadá, EUA, México e Caraíbas	Económica	70 000	120 000	35 000	55 000	110 000	90 000	150 000	100 000
	Executiva	110 000	160 000	50 000	90 000	145 000	120 000	200 000	130 000
	Primeira	170 000	240 000	50 000	135 000	220 000	180 000	300 000	200 000
D América Central e do Sul	Económica	90 000	165 000	55 000	35 000	190 000	110 000	160 000	190 000
	Executiva	120 000	220 000	90 000	50 000	250 000	160 000	210 000	245 000
	Primeira	180 000	330 000	135 000	75 000	380 000	240 000	320 000	370 000

*O esquema de prémios apresentado aplica-se também ao Grupo SATA (1) e à Ukraine International. Aplicado um aumento de 15% aos prémios da Singapore Airlines. Os valores estão sujeitos a alterações.

(1) Para efetuar um voo entre ilhas dos Açores são necessárias apenas 10 000 milhas.
Para obter mais informações, queira contactar o Centro de Assistência Victoria.

Em companhias aéreas que integram a Star Alliance*

Bilhete Prémio	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
E Ásia	Económica	130 000	170 000	110 000	190 000	35 000	180 000	160 000	40 000
	Executiva	190 000	220 000	145 000	250 000	50 000	230 000	210 000	70 000
	Primeira	290 000	330 000	220 000	380 000	75 000	350 000	320 000	110 000
F África Ocidental, Central e Oriental	Económica	50 000	90 000	90 000	110 000	180 000	35 000	130 000	195 000
	Executiva	70 000	135 000	120 000	160 000	230 000	50 000	190 000	255 000
	Primeira	110 000	200 000	180 000	240 000	350 000	75 000	290 000	380 000
G África Austral	Económica	125 000	125 000	150 000	160 000	160 000	130 000	35 000	195 000
	Executiva	200 000	170 000	200 000	210 000	210 000	190 000	50 000	255 000
	Primeira	300 000	260 000	300 000	320 000	320 000	290 000	75 000	380 000
H Oceania	Económica	160 000	205 000	100 000	190 000	40 000	195 000	195 000	35 000
	Executiva	210 000	270 000	130 000	245 000	70 000	255 000	255 000	50 000
	Primeira	320 000	410 000	200 000	370 000	110 000	380 000	380 000	75 000

*O esquema de prémios apresentado aplica-se também ao Grupo SATA (1) e à Ukraine International. Aplicado um aumento de 15% aos prémios da Singapore Airlines. Os valores estão sujeitos a alterações.

(1) Para efetuar um voo entre ilhas dos Açores são necessárias apenas 10 000 milhas.
Para obter mais informações, queira contactar o Centro de Assistência Victoria.

Milhas para Bilhete (voo de ida e volta) em voos TAP*

DE/PARA	CLASSE	PORTUGAL CONTINENTAL		MADEIRA, AÇORES		ESPANHA E NORTE DE ÁFRICA		EUROPA 1		EUROPA 2		EUA		AMÉRICA CENTRAL E SUL		ÁFRICA ORIENTAL, CENTRAL E OCIDENTAL		ÁFRICA AUSTRAL	
		(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)
PORTUGAL CONTINENTAL	ECONÓMICA	10.000	7.500	15.000	10.000	15.000	12.000	20.000	15.000	25.000	20.000	60.000	50.000	70.000	60.000	40.000	30.000	100.000	85.000
	EXECUTIVA	15.000	10.000	25.000	20.000	25.000	22.000	30.000	25.000	35.000	30.000	100.000	90.000	100.000	90.000	60.000	50.000	160.000	145.000
MADEIRA, AÇORES	ECONÓMICA	15.000	10.000	20.000	15.000	20.000	15.000	25.000	20.000	30.000	25.000	60.000	50.000	70.000	60.000	40.000	30.000	100.000	85.000
	EXECUTIVA	25.000	20.000	30.000	25.000	30.000	25.000	35.000	30.000	40.000	35.000	100.000	90.000	100.000	90.000	60.000	50.000	160.000	145.000
ESPANHA E NORTE DE ÁFRICA	ECONÓMICA	15.000	12.000	20.000	15.000	20.000	15.000	25.000	20.000	30.000	25.000	70.000	60.000	80.000	70.000	50.000	40.000	110.000	95.000
	EXECUTIVA	25.000	22.000	30.000	25.000	30.000	25.000	35.000	30.000	40.000	35.000	110.000	100.000	110.000	100.000	70.000	60.000	170.000	155.000
EUROPA 1	ECONÓMICA	20.000	15.000	25.000	20.000	25.000	20.000	30.000	25.000	35.000	30.000	70.000	60.000	80.000	70.000	50.000	40.000	110.000	95.000
	EXECUTIVA	30.000	25.000	35.000	30.000	35.000	30.000	40.000	35.000	50.000	45.000	110.000	100.000	110.000	100.000	70.000	60.000	170.000	155.000
EUROPA 2	ECONÓMICA	25.000	20.000	30.000	25.000	30.000	25.000	35.000	30.000	40.000	35.000	70.000	60.000	80.000	70.000	50.000	40.000	110.000	95.000
	EXECUTIVA	35.000	30.000	40.000	35.000	40.000	35.000	50.000	45.000	55.000	50.000	110.000	100.000	110.000	100.000	70.000	60.000	170.000	155.000

LOW SEASON: 07APR15-30JUN15 – 15SEP15-14DEC15 – 16JAN16-03FEB16 – 15FEB16-10MAR16

HIGH SEASON: 01JUL15-14DEP-14SEP15 – 15DEC15-15JAN16 – 04FEB16-14FEB16 – 11MAR16-28MAR16

Europa 1: todos os países da Europa, à exceção de Espanha e da Europa 2.

Europa 2: Bucarest (Roménia), Budapeste (Hungria), Copenhaga (Dinamarca), Estocolmo (Suécia), Helsínquia (Finlândia), Moscovo (Rússia), Oslo (Noruega), Praga (República Checa), Varsóvia (Polónia), Viena (Áustria), Zagreb (Croácia).

* Os valores estão sujeitos a alterações efetuadas pelo Programa Victoria da TAP.

São necessários, no mínimo, 5 dias úteis para a transferência dos pontos. O crédito das Milhas na conta Victoria obedecerá aos níveis de serviço do Programa Victoria.

Milhas para Bilhete (voo de ida e volta) em voos TAP*

DE/PARA	CLASSE	PORTUGAL CONTINENTAL		MADEIRA, AÇORES		ESPAÑA E NORTE DE ÁFRICA		EUROPA 1		EUROPA 2		EUA		AMÉRICA CENTRAL E SUL		ÁFRICA ORIENTAL, CENTRAL E OCIDENTAL		ÁFRICA AUSTRAL	
		(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)	(HIGH)	(LOW)
EUA	ECONÓMICA	60.000	50.000	60.000	50.000	70.000	60.000	70.000	60.000	70.000	60.000								
	EXECUTIVA	100.000	90.000	100.000	90.000	110.000	100.000	110.000	100.000	110.000	100.000								
AMÉRICA CENTRAL E SUL	ECONÓMICA	70.000	60.000	70.000	60.000	80.000	70.000	80.000	70.000	80.000	70.000								
	EXECUTIVA	100.000	90.000	100.000	90.000	110.000	100.000	110.000	100.000	110.000	100.000								
ÁFRICA ORIENTAL, CENTRAL E OCIDENTAL	ECONÓMICA	40.000	30.000	40.000	30.000	50.000	40.000	50.000	40.000	50.000	40.000								
	EXECUTIVA	60.000	50.000	60.000	50.000	70.000	60.000	70.000	60.000	70.000	60.000								
ÁFRICA AUSTRAL	ECONÓMICA	100.000	85.000	100.000	85.000	110.000	95.000	110.000	95.000	110.000	95.000								
	EXECUTIVA	160.000	145.000	160.000	145.000	170.000	155.000	170.000	155.000	170.000	155.000								

LOW SEASON: 07APR15-30JUN15 – 15SEP15-14DEC15 – 16JAN16-03FEB16 – 15FEB16-10MAR16

HIGH SEASON: 01JUL15-14DEP-14SEP15 – 15DEC15-15JAN16 – 04FEB16-14FEB16 – 11MAR16-28MAR16

* Os valores estão sujeitos a alterações efetuadas pelo Programa Victoria da TAP.

São necessários, no mínimo, 5 dias úteis para a transferência dos pontos. O crédito das Milhas na conta Victoria obedecerá aos níveis de serviço do Programa Victoria.





DUAS FORMAS DE PAGAR PARA MAIOR CONFORTO

LINHA DE CRÉDITO

O seu Cartão TAP proporciona-lhe acesso a crédito imediato, sujeito ao valor de limite disponível, em qualquer momento e em qualquer parte do mundo, em estabelecimentos comerciais e caixas automáticas aderentes às redes Visa ou American Express, com a flexibilidade de poder fazer compras hoje e pagar até 50 dias, sem juros, caso opte por pagar mensalmente a totalidade do saldo em dívida.

Em cada mês, pode optar por pagar qualquer montante do total em dívida, a partir de 5%, com um mínimo de 10€ ou escolher o método de Pagamento Fixo mensal que permite pagar, em cada mês, um montante fixo, em múltiplos de 5€, até ao valor do limite de crédito. Disponível a partir de 50€, e condicionado a um mínimo de 5% do limite de crédito.

Caso opte pelo pagamento parcial do saldo em dívida, este será sujeito ao cálculo de juros sobre o montante utilizado até à emissão do próximo extrato.

Para sua comodidade, pode efetuar os seus pagamentos mensais através da sua conta bancária habitual, bastando indicar o seu IBAN.



DOIS CARTÕES, UM ÚNICO EXTRATO

PAGAMENTOS MENSAIS

Mensalmente, ao dia 10 de cada mês (data de fecho de extrato), ou no dia útil imediatamente anterior, é emitido um extrato com todos os movimentos efetuados com os cartões afetos à mesma conta-cartão, durante o período em questão e já contabilizados no Banco.

Em cada extrato serão indicados, entre outras informações:

- o total de despesas efetuadas com o cartão e registadas pelo Banco no período a que se refere o extrato;
- o valor, data e local da despesa, por operação (com a indicação da moeda e valor original no caso das compras terem sido efetuadas no estrangeiro);
- as milhas acumuladas com as suas compras;
- os juros e outras despesas;
- o valor a pagar de acordo com a opção escolhida e a data de pagamento.

O pagamento das despesas mensais é efetuado por débito automático na conta de Depósitos à Ordem associada ao cartão, ao dia 30 de cada mês, ou no dia útil imediatamente posterior, pelo valor correspondente à opção que indicou na Proposta de Adesão.

Para sua comodidade, pode alterar a sua opção de pagamento, através de um simples telefonema para o Centro de Atendimento, ou em www.millenniumbcp.pt, caso esteja registado no portal. Se preferir, também tem disponível a opção de pagamento em ATM, como complemento ao débito em conta, através de qualquer cartão de débito.

Esta opção permite-lhe efectuar o pagamento por um valor superior ou igual ao mínimo do produto, 5% do saldo em dívida ou 10€ (sendo o maior destes dois valores que prevalece), até à data limite indicada no extrato, inibindo o débito em conta, devendo neste caso adotar os seguintes procedimentos:

- introduza o cartão em qualquer caixa automática da Rede Multibanco;
- digite o código secreto do seu cartão (PIN);
- selecione a opção “outras operações” e, de seguida, a opção “pagamento de serviços”;
- introduza o código da “entidade”;
- marque a “referência”;
- digite o “montante”.

No seu extrato da conta-cartão estão indicados a “entidade”, a “referência”, o “montante mínimo a pagar” e a data até à qual pode realizar este pagamento.



MUITO MAIS SEGURANÇA PARA AS SUAS VIAGENS

SEGUROS E ASSISTÊNCIAS

O presente Guia tem um carácter informativo geral, não se substituindo às Condições Gerais de Utilização, ao Preçário e aos Contratos que definem outros benefícios associados ao Cartão TAP GOLD/CLASSIC.

Os produtos de seguros e assistências são comercializados pela Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A..

A informação contida neste Guia de Benefícios não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

SEGUROS	Descrição das Garantias	Limites de Indemnização	Franquias
Acidentes em Viagem*	Acidente ocorrido em viagem de que resulte a Morte ou Invalidez Permanente das Pessoas Seguras (até ao limite de 70 anos de idade)	Cartão TAP GOLD Máximo: 250.000,00€ por agregado familiar Cartão TAP CLASSIC Máximo: 150.000,00€ por agregado familiar – Em caso de morte: 4.500,00€ por ano, para filhos com idade inferior a 24 anos	Sem franquia
Imprevistos em Viagem*	Atraso na entrega da bagagem superior a 6h Atraso na entrega da bagagem superior a 48h Atraso, superior a 6 h, num voo, cancelamento ou recusa de embarque por excesso de lotação de um voo regular confirmado Perda de ligações aéreas entre 2 voos Perda de voo por falha de serviços regulares de transportes públicos Cancelamento ou encurtamento da viagem por iniciativa do Titular do cartão, por motivo de morte, doença ou acidente grave de qualquer das Pessoas Seguras	Cartão TAP GOLD e Cartão TAP CLASSIC 250,00€ por sinistro 1.250,00€ por sinistro 250,00€ por sinistro 400,00€ por sinistro 400,00€ por sinistro 1.250,00€ por sinistro	Sem franquia

* Nota: Estas coberturas só serão asseguradas desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão.

SEGUROS	Descrição das Garantias	Limites de Indemnização	Franquias
Perda, Extravio, Furto, Roubo ou deterioração da Bagagem*	Garante a indemnização dos danos sofridos pela bagagem em consequência de perda, extravio, furto, roubo ou deterioração da mesma	Cartão TAP GOLD 1.750,00€ por sinistro Cartão TAP CLASSIC 750,00€ por sinistro	Sem franquia
Roubo / Utilização Fraudulenta do Cartão	Utilização fraudulenta ou não autorizada do Cartão nas 48 horas anteriores à comunicação ao Banco	Cartão TAP GOLD 12.500,00€ por ano Cartão TAP CLASSIC 2.500,00€ por ano	150,00€ por sinistro
Assistência Médica de Emergência no Estrangeiro	Garante o pagamento de despesas médicas em consequência de doença súbita ou acidente no estrangeiro e repatriamento em caso de óbito no estrangeiro	Cartão TAP GOLD 5.000,00€ por sinistro Cartão TAP CLASSIC 3.000,00€ por sinistro Estadia 75,00€ por dia com o limite máximo de Cartão TAP GOLD 600,00€ por sinistro Cartão TAP CLASSIC 525,00€ por sinistro	25,00€ por sinistro

* Nota: Esta cobertura só será assegurada desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão.

PEDIDOS DE REEMBOLSO RELATIVOS A SEGUROS E ASSISTÊNCIAS

Os pedidos de indemnização relativos a eventuais sinistros cobertos pelos Seguros integrados no Cartão TAP GOLD/CLASSIC são encaminhados pelo Banco ou diretamente pelo Titular do Cartão para o Segurador, cabendo exclusivamente a este a apreciação das reclamações apresentadas, à luz das Apólices de seguro em vigor e das Condições Particulares válidas à data do sinistro.

Em caso de sinistro, deverá ser feita participação escrita ao Segurador, no prazo máximo de 8 dias, através de uma Sucursal do Millenniumbcp. Esta participação poderá igualmente ser feita por telefone, em Portugal através do número 707 31 30 40 (Atendimento Personalizado 24H) e no estrangeiro ligando o +351 22 608 92 26 (Atendimento Personalizado 24H), devendo a participação escrita ser enviada posteriormente ao Segurador.

Nenhuma aceitação de responsabilidade, oferta, promessa ou pagamento de indemnização deverá ser feita pelo Titular do Cartão sem o consentimento expresso do Segurador, a qual poderá investigar, liquidar ou contestar qualquer reclamação, bem como tomar a seu cargo, conduzir ou orientar, em nome da Pessoa Segura e em sua defesa, qualquer processo judicial que lhe diga respeito.

Em caso nenhum os Cartões TAP GOLD/CLASSIC multiplicados ou duplicados obrigam o Segurador a pagar, com respeito a qualquer perda ou dano sofrido por qualquer Pessoa Segura como resultado de um sinistro, mais do que um benefício nem valor superior ao montante estabelecido para tal benefício.

DEFINIÇÕES

Objeto da Garantia

O Cartão TAP GOLD/CLASSIC garante para cada Pessoa Segura, a cobertura dos riscos adiante descritos sempre que o tempo de permanência fora da sua residência habitual, em Portugal, não exceda os 90 dias por deslocação.

Validade

A validade dos Seguros associados ao Cartão TAP GOLD/CLASSIC, para cada Pessoa Segura, começa com a sua emissão ou renovação e finda na data de termo da validade do Cartão ou quando o mesmo for cancelado.

Âmbito Territorial

Sem prejuízo do disposto no capítulo das Exclusões Gerais e nas Exclusões Específicas de cada cobertura, as garantias dos Seguros associados ao Cartão TAP GOLD/CLASSIC são válidas em todo o Mundo, salvo menção em contrário.

Sinistro

Qualquer evento accidental ou série de eventos resultantes de uma mesma causa, suscetível de fazer funcionar as garantias do seguro.

Acidente

Acontecimento fortuito, súbito, imprevisto e anormal, devido a causa exterior e estranha à vontade da Pessoa Segura e que nesta origine lesões corporais, invalidez permanente ou morte, clínica e objetivamente constatada.

Doença

Toda a alteração involuntária do estado de saúde, não causada por acidente e diagnosticada por um médico.

Franquia

Montante certo e determinado que fica a cargo do Titular do Cartão no caso de pagamento de sinistro por parte do Segurador.

Conta – Cartão

É o registo eletrónico criado e mantido no sistema de informação do Banco Comercial Português, S.A., dos movimentos resultantes da titularidade ou do uso do Cartão TAP GOLD/CLASSIC em operações a crédito, transações e levantamentos, onde são identificados a cada momento os respetivos saldos em dívida, bem como os pagamentos efetuados ao Banco para a respetiva liquidação. As Contas-Cartão podem ser Contas-Cartão Singulares (quando têm apenas um cartão de crédito e um titular associado) ou Contas-Cartão Coletivas (quando têm mais do que um cartão de crédito e um titular associado). As Contas-Cartão Coletivas mantêm a disponibilidade de um só e único capital acessível para os vários

cartões e utilizadores, pelo que a responsabilidade perante o Banco Comercial Português, S.A. é solidariamente assumida pelos vários titulares da mesma Conta-Cartão, independentemente do tipo de titularidade da conta de depósito bancário associada.

EXCLUSÕES GERAIS

Além das exclusões estabelecidas especificamente para cada uma das garantias e referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões gerais:

- Sinistros resultantes de acontecimentos ocorridos antes da emissão do Cartão TAP GOLD/CLASSIC;
- Sinistros resultantes de crimes e outros atos intencionais da Pessoa Segura;
- Acidentes imputáveis à Pessoa Segura e ocorridos quando a mesma se encontre sob o efeito de substâncias psicotrópicas, estupefacientes ou quaisquer drogas ou produtos tóxicos sem prescrição médica ou ainda quando esta apresente uma taxa de alcoolemia no sangue igual ou superior à legalmente permitida;
- Hérnias, qualquer que seja a sua natureza, varizes e suas complicações e lumbagos que resultem de um esforço planejado e que se realize de maneira constante;
- Enfartes do miocárdio e os acidentes vasculares cerebrais (AVC), salvo se causados por traumatismo físico externo;
- Agravamentos de um acidente, em consequência de doença pré-existente ou de enfermidade anterior à data do acidente, não podendo a responsabilidade do Segurador exceder aquela que lhe assistiria se o acidente tivesse ocorrido a pessoa não portadora dessa doença ou enfermidade;
- Incapacidades resultantes de parto, gravidez ou interrupção da gravidez;
- Acidentes resultantes de atividade profissional que envolva perigosidade superior à do comum dos viajantes;
- Acidentes decorrentes da prática profissional de desportos ou ainda, para os amadores, as provas desportivas integradas em campeonatos e respetivos treinos;
- Acidentes decorrentes da prática de caça de animais ferozes, desportos de inverno, para-quedismo, tauromaquia, asa delta, voo sem motor, ultraleves, artes marciais e outros desportos análogos na sua perigosidade;
- Acidentes decorrentes da utilização de meios de transporte não abrangidos no âmbito da presente cobertura, nomeadamente, veículos de duas ou três rodas ou moto quatro (motorizados ou não);

- Utilização de qualquer tipo de aeronave, exceto enquanto passageiro de linhas comerciais;
- Prestações que envolvam o pagamento de multas e prestações que sejam decorrentes de apostas;
- O suicídio ou a tentativa de suicídio e as mutilações voluntárias ou a sua tentativa, assim como as lesões corporais que a Pessoa Segura pratique ou faça praticar sobre a sua pessoa, mesmo que estes atos sejam cometidos em estado de incapacidade de discernimento;
- Levantamento militar ou ato do poder militar legítimo ou usurpado;
- Cataclismos da natureza, nomeadamente, terremotos, erupções vulcânicas, maremotos, assim como deslizamento, derrocadas ou afundamentos de terreno e outros fenómenos geológicos;
- Greves, distúrbios laborais e da ordem pública, atos de guerra, terrorismo e tumultos;
- Explosão ou quaisquer fenómenos, direta ou indiretamente relacionados com a desintegração ou fusão de núcleos de átomos, bem como os efeitos da contaminação radioativa, ou da utilização ou transporte de materiais radioativos;
- Despesas decorrentes de transplantes de órgãos e suas implicações;
- Despesas decorrentes de tratamentos experimentais ou que necessitem de comprovação científica;
- Acidentes ocorridos em zonas do Mundo, Países ou Estados onde se verifiquem conflitos designadamente guerra e terrorismo.

SEGURO DE ACIDENTES EM VIAGEM

Ao adquirir os títulos de transporte com o Cartão TAP GOLD/CLASSIC ficará abrangido, juntamente com as restantes Pessoas Seguras a quem os mesmos se destinem, por um Seguro de Acidentes em Viagem que garante os riscos de Morte ou Invalidez Permanente durante a viagem.

Pessoas Seguras

O Titular do Cartão TAP GOLD/CLASSIC, o cônjuge ou pessoa com quem o titular do Cartão TAP GOLD/CLASSIC viva em união de facto há mais de um ano e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

Idade Limite de Permanência

As garantias cessam no dia em que cada Pessoa Segura complete 70 anos de idade ou, no caso dos filhos, quando se tornem economicamente independentes, mudem de residência, contraiam matrimónio ou quando completem 24 anos.

Meios de Transporte Abrangidos

Todos os serviços de transporte público regular de passageiros – terrestres, marítimos e aéreos – operados por transportador licenciado, incluindo os contratos do tipo charter e ainda o aluguer de veículos automóveis de passageiros.

Âmbito da Cobertura

Garantem-se os acidentes ocorridos durante todo o percurso da viagem correspondente ao título de transporte pago com o Cartão TAP GOLD/CLASSIC, em que sejam utilizados os meios de transporte abrangidos. Estão igualmente incluídos os acidentes que se verifiquem durante o período de estadia, sempre que estejam contemplados em programa organizado por agência de viagens ou operador turístico, quando a viagem haja sido paga com o Cartão TAP GOLD/CLASSIC e sejam utilizados os meios de transporte abrangidos pelo seguro.

Riscos Cobertos

Ao adquirir o título de transporte com o Cartão TAP GOLD/CLASSIC ficam garantidos os riscos de Morte ou Invalidez Permanente da Pessoa Segura, superior a 50% nos termos da Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil sendo, neste caso, entendida como igual a 100%, com pagamento integral do capital garantido, resultantes de acidente no decurso da viagem e durante a utilização de meio de transporte abrangido. Os riscos de Morte e Invalidez Permanente não são cumuláveis.

Capitais Garantidos

250.000,00€ por ano, por Agregado Familiar no caso do cartão TAP GOLD e €150.000,00 por ano, por Agregado Familiar para o cartão TAP CLASSIC. O limite de indemnização por Morte para os descendentes com mais de 14 anos e menos de 24 anos é de 4.500,00€. Para menores de 14 anos não é garantido o risco de Morte sendo pagas, a título de reembolso e até ao limite de 4.500,00€, as despesas de funeral.

Beneficiários

Em caso de morte: os Herdeiros Legais da Pessoa Segura.

Âmbito Territorial

Sem prejuízo do disposto no Capítulo das Exclusões Gerais, o seguro é válido em todo o Mundo, sempre que as Pessoas Seguras se encontrem deslocadas do seu local de residência habitual.

Indemnizações

Em caso de Morte da Pessoa Segura, ocorrida imediatamente ou nos dois anos subsequentes ao acidente e pelo mesmo motivada, o Segurador pagará o capital seguro aos seus Herdeiros Legais, caso ainda não tenha sido pago o capital ao abrigo da cobertura de Invalidez Permanente. No caso de Invalidez Permanente da Pessoa Segura, com grau de desvalorização atribuído pela Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil, clinicamente comprovada e sobrevinda no decurso de dois anos após a data do acidente que a originou, o Segurador pagará à Pessoa Segura o capital seguro.

Exclusões Específicas

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Os acidentes ocorridos em momento em que a Pessoa segura, por anomalia psíquica ou outra causa, se mostre incapaz de controlar os seus atos;
- As ações praticadas pela Pessoa Segura sobre si própria;
- As ações praticadas pelo Beneficiário da Apólice, pelo Tomador do Seguro ou por todos aqueles pelos quais as mesmas sejam civilmente responsáveis, sobre a Pessoa Segura;
- Quaisquer outras doenças, quando não se prove, por diagnóstico médico inequívoco e indiscutível, que são consequência direta do acidente;
- Os acidentes resultantes da inobservância de disposições legais ou regulamentares, preventivas ou punitivas, aplicáveis em geral ou em especial, à prática das diversas atividades desportivas, culturais e recreativas no âmbito das quais os mesmos ocorram;

- Os atos notoriamente perigosos que não sejam justificados pelo exercício da profissão da Pessoa segura;
- As ações ou omissões negligentes, quando a negligência possa ser qualificada de grave;
- Morte ou Incapacidade resultante de roturas ou distensões musculares e lombalgias de esforço sempre que não resultem de uma causa externa e involuntária, espontânea e não controlada pela Pessoa Segura;
- Participação em qualquer espécie de competição de velocidade;
- Acidentes ocorridos em minas ou no âmbito da atividade mineira;
- Riscos Profissionais de mergulhadores e do pessoal e tripulações de navios;
- Atividades profissionais da Pessoa Segura enquanto membro da Força Aérea, Marinha, Exército ou Forças Militarizadas.

Outras Condições

Todas as restantes condições contratuais fazem parte das Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais da Ocidental Seguros disponíveis em qualquer Sucursal do Millennium bcp ou em www.millenniumbcp.pt.

Procedimentos em caso de sinistro

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local e circunstâncias e consequências do sinistro;
- Original do título de transporte e comprovativo do pagamento da viagem ou do meio de transporte com o Cartão TAP GOLD/CLASSIC;
- Auto de Ocorrência da autoridade policial competente e Exame Toxicológico;
- Em caso de Morte da Pessoa Segura, deverá ainda ser apresentado: Relatório de Autópsia e Habilitação de Herdeiros. No caso de os herdeiros serem menores, deverá igualmente ser entregue uma Certidão de Nascimento dos mesmos;
- Em caso de Invalidez da Pessoa Segura, deverá ainda ser apresentado: Relatório Médico e Exames Médicos com descrição das lesões sofridas e indicação da percentagem de invalidez atribuída, de acordo com a Tabela para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil.

SEGURO DE IMPREVISTOS EM VIAGEM

Pessoas Seguras

O Titular do Cartão TAP GOLD/CLASSIC, o cônjuge ou pessoa que com o titular do Cartão TAP GOLD/CLASSIC viva em união de facto há mais de um ano e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

Riscos Cobertos

1. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão TAP GOLD/CLASSIC, este seguro garante o reembolso das despesas urgentes com vestuário e objetos de uso pessoal, nas seguintes condições:

- Atraso na entrega da bagagem superior a 6 horas – reembolso até 250,00€ por sinistro;
- Atraso na entrega da bagagem superior a 48 horas – reembolso até 1.250,00€ por sinistro;

Estas garantias não se aplicam quando a cidade de receção da bagagem coincida com a de residência permanente da Pessoa Segura, em Portugal. No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo indemnização por parte do transportador, o valor da mesma será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

2. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão TAP GOLD/CLASSIC, fica também garantido o reembolso das despesas urgentes de alojamento e refeições, efetuadas em consequência de:

- Atraso superior a 6 horas na partida de voo regular confirmado, cancelamento ou recusa de embarque por ter sido excedida a lotação e no caso de não haver transporte alternativo – reembolso até 250,00€ por sinistro;
- Perda de ligações aéreas entre dois voos, não existindo transporte alternativo nas 12 horas seguintes – reembolso até 400,00€ por sinistro;
- Perda de voo por falha dos serviços regulares de transportes públicos – reembolso até 400,00€ por sinistro.

No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo indemnização por parte do transportador, o valor da mesma será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

3. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão TAP GOLD/CLASSIC, fica ainda garantido o reembolso das despesas irre recuperáveis de transporte e alojamento efetuadas em consequência de:

- Cancelamento ou encurtamento da viagem por iniciativa do Titular, por motivo de morte, doença ou acidente grave de qualquer das Pessoas Seguras – reembolso até 1.250,00€ por sinistro.

No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo reembolso por parte do transportador, o valor do mesmo será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

Procedimentos em caso de sinistro

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local e circunstâncias do sinistro;
- Original do título de transporte e recibo do comprovativo do pagamento do mesmo com o Cartão TAP GOLD/CLASSIC;
- Declaração do transportador comprovativa de:
 - Atraso na entrega da bagagem;
 - Atraso de voo regular confirmado, cancelamento ou recusa de embarque por ter sido excedida a lotação;
 - Perda de ligação aérea entre dois voos;
 - Perda de voo por falha dos serviços de transporte público;
- Original dos recibos comprovativos das despesas urgentes pagas (alimentação, alojamento, vestuário, transporte e objetos de uso pessoal);
- No caso de cancelamento da viagem por morte da Pessoa Segura: Certidão de Óbito e Habilitação de Herdeiros;
- No caso de cancelamento da viagem por motivo de doença ou acidente da Pessoa Segura: Relatório Médico.

SEGURO DE PERDA, EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU DETERIORAÇÃO DA BAGAGEM

Pessoas Seguras

O Titular do Cartão TAP GOLD/CLASSIC, o cônjuge ou pessoa que com o titular do Cartão TAP GOLD/CLASSIC viva em união de facto há mais de um ano e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

Riscos Cobertos

Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o cartão TAP GOLD/CLASSIC, fica garantida a indemnização dos danos sofridos pela bagagem em consequência de perda, extravio, furto, roubo ou deterioração da mesma, desde o momento do início da viagem, ou da entrega da bagagem à responsabilidade do Transportador, incluindo a permanência em hotéis e aeroportos, até ao momento de levantamento da mesma, no final da viagem.

Por bagagem entende-se o vestuário e outros objetos de uso pessoal normalmente transportados em viagem, bem como as respetivas malas, sacos ou outros volumes análogos.

Capital Garantido

No cartão TAP GOLD 1.750,00€ por sinistro e para o cartão TAP CLASSIC 750,00€ por sinistro.

Exclusões Específicas

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Dinheiro ou valores (cheques, cartões de crédito, documentos de qualquer espécie, bilhetes de viagem, ações, cautelas, ou quaisquer outros títulos de crédito ou similares);
- Joias, relógios, e objetos em cuja composição entrem metais ou pedras preciosas;
- Obras de arte, de coleção, de comércio e mostruários;
- Armas;

- Documentos e suportes de informação (discos, disquetes, bandas magnéticas e similares);
- Casacos de pele;
- Máquinas fotográficas, máquinas de filmar, gravadores de som e computadores;
- Acidentes ocorridos em zonas do Mundo, Países ou Estados onde se verifiquem conflitos, designadamente guerra e terrorismo, quer quando em permanência, quer quando em mera deslocação;
- Prejuízos decorrentes de diferenças de câmbio;
- Demoras de trânsito.

Procedimentos em caso de sinistro

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local e circunstâncias do sinistro;
- Original do título de transporte e recibo do comprovativo do pagamento do mesmo com o Cartão TAP GOLD/CLASSIC;
- Cópia da reclamação apresentada ao transportador ou estabelecimento hoteleiro;
- Cópia do auto de ocorrência da autoridade policial competente nas situações de furto ou roubo;

SEGURO DE ROUBO/UTILIZAÇÃO FRAUDULENTA DO CARTÃO

Pessoa Segura

O Titular do Cartão TAP GOLD/CLASSIC.

Riscos Cobertos

Garante, na ausência de dolo ou negligência grosseira do Titular do cartão, o ressarcimento do valor de eventuais transações fraudulentas efetuadas por terceiro, no período compreendido entre as 96 horas seguintes ao momento da participação da ocorrência ao Banco e as 48 horas imediatamente anteriores a essa participação, com o Cartão TAP GOLD/CLASSIC que haja sido perdido pelo Titular do cartão ou que lhe haja sido furtado ou roubado.

O Banco responsabiliza-se, ainda, por todas as transações que surgirem após a participação da ocorrência, não sendo neste caso aplicável qualquer franquia. No período das 48 horas imediatamente anteriores à participação da ocorrência ao Banco, será aplicada uma franquia de 150,00€.

Antes do período das 48 horas imediatamente anteriores à participação da ocorrência ao Banco, fica coberta a totalidade dos montantes das transações indevidas que excedam o limite de crédito atribuído ao Cartão TAP GOLD/CLASSIC, sendo o Titular responsável até ao montante do limite de crédito do referido Cartão.

A presente garantia abrange ainda o risco de utilização fraudulenta do cartão na Internet.

Capital Garantido

Capital máximo de 12.500,00€ por anuidade para o Cartão TAP Gold e 2.500,00€ por anuidade para o Cartão TAP Classic, aplicando-se uma franquia de 150,00€ em caso de sinistro ocorrido no período das 48 horas imediatamente anteriores à participação da ocorrência ao Banco. Em caso de utilização fraudulenta do cartão na Internet é igualmente aplicável a franquia de 150,00€.

Exclusões Específicas

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Não são reembolsados os pagamentos resultantes de atuação com dolo ou negligência grosseira do Titular do Cartão TAP GOLD/CLASSIC;
- Não são reembolsados os pagamentos e transações que tenham sido validados através da digitação do PIN do Cartão;
- Os roubos, furtos ou outras utilizações fraudulentas do cartão cometidos por pessoas ligadas ao Tomador do Seguro, por laços de sociedade ou contrato de trabalho bem como pelo cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos, adotados e afins em linha reta e até ao 2º grau da linha colateral.

Procedimentos em caso de Sinistro

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local e circunstâncias do sinistro;
- Participação efetuada junto da autoridade policial competente (Auto de Ocorrência).

ASSISTÊNCIA MÉDICA DE EMERGÊNCIA NO ESTRANGEIRO

Pessoas Seguras

O Titular do Cartão TAP GOLD/CLASSIC, o cônjuge ou pessoa que com o titular do Cartão TAP GOLD/CLASSIC viva em união de facto há mais de um ano, e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

Âmbito Territorial

Todo o Mundo, exceto Portugal.

Riscos Cobertos

Este seguro permite receber assistência médica em caso de emergência no estrangeiro, em consequência de doença súbita ou acidente, traduzindo-se esta Assistência nos seguintes serviços:

1. Reembolso de despesas médicas, farmacêuticas e de hospitalização no Estrangeiro

Até ao limite de 5.000,00€ por sinistro no cartão TAP GOLD e 3.000,00€ por sinistro no cartão TAP CLASSIC e após dedução de uma Franquia de 25,00€ por sinistro, é garantido o reembolso das seguintes despesas:

- Médicas e cirúrgicas;
- Farmacêuticas prescritas por médico;
- De hospitalização;

- De transporte de ambulância ou outro meio adequado, desde o local de ocorrência até à Clínica ou Hospital mais próximo, não se aplicando a estas despesas a Franquia acima referida.

Exclusões Específicas

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Despesas médicas, farmacêuticas e de hospitalização prescritas ou efetuadas em Portugal (com exceção do transporte sanitário em ambulância ou outro meio adequado para o Hospital ou Clínica mais próximos);
- Despesas relacionadas com uma doença crónica ou pré-existente da Pessoa Segura;
- Despesas resultantes de complicações devidas ao estado de gravidez das Pessoas Seguras;
- Despesas com aquisição de óculos, lentes de contacto, bengalas, próteses e similares;
- Despesas referentes a tratamentos em estabelecimentos termais, doenças epidémicas (oficialmente declaradas) e tratamentos de cirurgia estética ou plástica.

2. Informação Médica

Informação sobre os hospitais ou instalações médicas mais apropriados à situação da Pessoa Segura numa emergência médica que a atinja. Sem limite de valor.

3. Controlo Médico

Em caso de hospitalização, a equipa médica do Segurador acompanhará o tratamento e manterá o contacto com o médico responsável e com a família da Pessoa Segura, sempre que o seu estado clínico o justifique.

4. Repatriamento ou Transporte Sanitário em caso de Acidente ou Doença

Após verificação do estado de saúde da Pessoa Segura, será organizado o seu transporte, pelo meio mais adequado, para o centro hospitalar prescrito pela equipa médica ou para o seu domicílio habitual, garantindo o Segurador o respetivo pagamento.

5. Envio de Medicamentos de Urgência para o Estrangeiro

Garante o envio para o local, no estrangeiro, onde a Pessoa Segura se encontre, dos medicamentos indispensáveis de uso habitual da mesma, quando não existam e não possam ser substituídos por outros localmente. O custo dos medicamentos será suportado pela Pessoa Segura.

6. Participação nas Despesas de Estadia

Se a Pessoa Segura necessitar, após hospitalização e por prescrição médica, de prolongar a sua estadia, estão garantidas as respetivas despesas até aos seguintes limites por pessoa e por sinistro: 75,00€ por dia, com um máximo de 600,00€ para o cartão TAP GOLD e 525,00€ para o cartão TAP CLASSIC.

7. Acompanhamento da Pessoa Segura Hospitalizada

No caso de hospitalização da Pessoa Segura por um período previsivelmente superior a 10 dias e em que a equipa médica desaconselhe o transporte, é garantido o pagamento de um bilhete de ida e volta a um membro do seu agregado familiar que se possa deslocar para junto da Pessoa Segura. As respetivas despesas de estadia não são garantidas pelo Segurador.

8. Encargo com Crianças no Estrangeiro

É garantido o pagamento integral das despesas com a guarda e regresso ao domicílio dos menores de 15 anos, em caso de hospitalização ou morte da Pessoa Segura que os tiver a cargo.

Em alternativa, o Segurador suportará o pagamento da viagem de ida e volta a um membro da respetiva família que possa ocupar-se deles.

9. Bilhete de Viagem para Regresso Antecipado da Pessoa Segura

Se o título de transporte previamente adquirido não puder ser utilizado, é garantido o pagamento integral de um bilhete de viagem (ida e volta) para que a Pessoa Segura se possa deslocar a Portugal, em caso de falecimento de um familiar.

10. Transmissão de Mensagens Urgentes

Garantia do pagamento integral da expedição de mensagens urgentes relacionadas com o funcionamento das garantias previstas no presente contrato contra a apresentação dos respetivos documentos justificativos.

11. Procura e Transporte de Bagagens Perdidas

Em caso de furto, roubo ou extravio de bagagens ou objetos pessoais da Pessoa Segura e se vierem a ser encontrados, o Segurador garante o pagamento integral das despesas do seu envio para o local onde esta se encontra ou para o seu domicílio, suportando o custo das diligências que efetuar para as localizar.

12. Transporte ou Repatriamento após Morte

Em caso de morte da Pessoa Segura, o Segurador garante o pagamento integral do tratamento das formalidades no local do óbito e das despesas de transporte do corpo até ao local do funeral em Portugal, com exclusão das respeitantes à aquisição da urna e das despesas de funeral.

O QUE FAZER PARA OBTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA?

Para usufruir das Assistências terá previamente de contactar por telefone os Serviços de Assistência, através dos seguintes números:

- Em Portugal: 210 347 932
- No estrangeiro: (+351) 210 347 932

Nas comunicações com os Serviços de Assistência a solicitar a prestação das garantias, deve indicar:

- Nome do Titular do Cartão TAP GOLD/CLASSIC;
- Número do respetivo Cartão;
- Local onde se encontra;
- Número de telefone de contacto;
- Descrição da ocorrência e o tipo de Assistência requerida.

SEGURADOR
OCIDENTAL
SEGUROS

Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

Sede: Av. Dr. Mário Soares (Tagus Park), Edifício 10, Piso 1, 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva n.º 501 836 918, matriculada sob esse número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 12.500.000,00€.

MEDIADOR DE SEGUROS

Banco Comercial Português, S.A, sociedade aberta. Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto – Capital Social 4.094.235.361,88 Euros. Número único de matrícula e de identificação fiscal 501525882. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 – Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt. Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguros em nome do Segurador nem a receber prémios de seguros para lhe serem entregues. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro, os quais são integralmente assumidos pelo Segurador.

707 31 30 40

(Atendimento Personalizado 24H)

Se ligar a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10€ por minuto; se optar por nos ligar da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25€. A estes valores acrescerá IVA.

+351 22 608 92 26

www.millenniumbcp.pt

